

**ATA Nº 183/DELI/2022**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 – 2ª PUBLICAÇÃO**

**OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme França e Jeferson Santiago de Alencar.

**DA REUNIÃO:**

Data: 21 de junho de 2022

Considerando que parte da equipe que compõe a Comissão Especial de Seleção está inscrita no Projeto Piloto de Teletrabalho, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

**OBJETIVO:** Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **VITTACE BATTISTELLA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA.**, protocolada sob o nº **19.010.188-6**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Ponta Grossa - PR (Vittace Sabará Mód. II)	96 apartamentos	67 apartamentos	Em contratação junto à CAIXA

**ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Registra-se que após análise preliminar pela Divisão de Implementação de Programas (mov. 37) e pelo Departamento de Licitação (mov. 48), foram verificadas as inconsistências abaixo relacionadas:

1. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

1. O número máximo de unidades habitacionais disponibilizadas para a COHAPAR por empreendimento passível de receber subsídio, quando da venda à pessoa física e financiamento com recursos do FGTS estabelecido para o município de Ponta Grossa é de 70%. Na Manifestação de interesse, o número de UH

### **ATA Nº 183/DELI/2022**

supera esse limite. Em desacordo com os itens 3.3, 3.3.1 e 3.3.2 do Anexo I – Termo de Referência do edital.

2. Fase do Empreendimento indicado incorretamente, necessário apontar qual das duas fases (Em contratação junto à CAIXA ou Em execução/Obra) o processo se encontra, ambas foram marcadas como NÃO, na manifestação enviada. Necessário corrigir o documento.
3. Quadro incluído incorretamente. Na 2ª publicação do Chamamento Público nº 01/2021 foi suprimida a necessidade do quadro discriminativo no corpo da Manifestação de Interesse. Tal informação deverá fazer parte de outro documento (Anexo IV - PLANILHA DISCRIMINATIVA DAS UNIDADES DISPONIBILIZADAS) a ser apresentado APÓS a assinatura do Termo de Ajuste. Necessário adequar a Manifestação de Interesse, seguindo exatamente como se apresenta o modelo presente no edital.

#### **2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - VITACE SPE**

1. Ausência de Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, abrangendo contribuições sociais (INSS), expedida pela Receita Federal do Brasil, conforme exigido no item 8.1, "d" do edital (Em seu lugar foi apresentada Certidão Negativa de Débitos Estaduais, certidão não solicitada no edital). Necessário apresentar a devida certidão válida.

#### **3. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL – PRESTES CONSTRUTORA E INCORP. LTDA**

1. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, abrangendo contribuições sociais (INSS), expedida pela Receita Federal do Brasil, apresentada VENCIDA (03/05/2022). Conforme exigido no item 8.1, "d" do edital necessário apresentar a devida certidão válida.
2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor ou, se for o caso pelo cartório respectivo da sede da pessoa jurídica da sede do proponente apresentada VENCIDA (90 DIAS DE SUA EMISSÃO - 12/04/2022). Conforme exigido no item 8.1, "f" do edital necessário apresentar a devida certidão válida.
3. Não foi possível verificar a assinatura presente na Declaração de Ausência de Impedimento, uma vez que a assinatura é diferente daquela presente no documento pessoal do representante, sr. Breno de Paula Prestes. Necessário apresentar, ou outro documento pessoal mais atual (em que seja possível comparar as assinaturas) ou outra Declaração de Ausência de Impedimento, contendo assinatura com certificado digital.

#### **3. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - PRESTES S/A.**

### ATA Nº 183/DELI/2022

1. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, abrangendo contribuições sociais (INSS), expedida pela Receita Federal do Brasil, apresentada VENCIDA (03/05/2022). Conforme exigido no item 8.1, "d" do edital necessário apresentar a devida certidão válida.
2. Não foi possível verificar a assinatura presente na Declaração de Ausência de Impedimento, uma vez que a assinatura é diferente daquela presente no documento pessoal do representante, sr. Breno de Paula Prestes. Necessário apresentar, ou outro documento pessoal mais atual (em que seja possível comparar as assinaturas) ou outra Declaração de Ausência de Impedimento, contendo assinatura com certificado digital.

Conforme previsto no item 11.4 do edital, em 30/05/2022 (mov. 49) foi aberto prazo de 15 dias para o atendimento das pendências apontadas. Em 10/06/2022, portanto tempestivamente, a empresa encaminhou nova documentação (mov. 65-73). O processo foi remetido à DVIP para reanálise após a diligência realizada.

Registra-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base a Nota Técnica 176/2022 – DVIP – mov. 76, abaixo transcrita, bem como a análise realizada pelo Departamento de Licitação:

#### **Nota Técnica 176/2022 – DVIP:**

**“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – 2ª PUBLICAÇÃO – VITTACE BATTISTELLA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA. – PONTA GROSSA/PR – 67 UH disponibilizadas para a Cohapar – Processo digital nº 19.010.188-6**

*Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 7 e 9 do Edital e aos itens 3 e 4 do Anexo I – Termo de Referência.*

*Os documentos analisados foram apresentados VITTACE BATTISTELLA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA.*

<b>EDITAL: ITEM 7 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE</b>					
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO EDITAL</b>	<b>APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE / LIMITE</b>
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	7.1.1.	SIM	339-340	66	NÃO SE APLICA
<b>EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA</b>					
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO</b>	<b>APRESENTADO</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE /</b>

**ATA Nº 183/DELI/2022**

	<b>EDITAL</b>	<b>(SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)</b>			<b>LIMITE</b>
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE ENGENHARIA	9.1.a.	SIM	9	3	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE RISCO/CRÉDITO	9.1.a.	SIM	9	3	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	326	61	08/07/2022
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	11-12	5	NÃO SE APLICA
LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	9.1.c. subitem i.	SIM	11	5	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	291-292	36	01/07/2022
<b>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS</b>					
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO TERMO</b>	<b>APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE / LIMITE</b>
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.3. a 3.6.	SIM	339	66	Mín. 14 - Máx. 5.000 UH <sup>1</sup> e % Município -Item 3.3.
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.5.	SIM	339	66	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO III <sup>2</sup>
<b>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL</b>					
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO TERMO</b>	<b>APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE / LIMITE</b>

**ATA Nº 183/DELI/2022**

		ATENDEU; NÃO)			
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 209.000	339	66	209.000 <sup>3</sup>

<sup>1</sup>Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000. <sup>2</sup>Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.

<sup>3</sup>Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 959 de 22/10/2021

Conclui-se, portanto, que a VITACE BATTISTELLA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA. **CUMPRIU** os requisitos acima.”

**DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:**

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela VITACE BATTISTELLA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA.:

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	7	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	8	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	67	22/11/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	77	05/07/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	11	12/08/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM - GEISY WROBEL DA SILVA	12	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	13	NÃO SE APLICA

**ATA Nº 183/DELI/2022**

PROCURAÇÃO		SIM - GEISY WROBEL DA SILVA	13	01/07/2022
<b>8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - PRESTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - 11010326000116</b>				
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO EDITAL</b>	<b>APRESENTADO (SIM OU NÃO)</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE</b>
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	14	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	15	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	68	27/11/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	78	09/07/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	69	20/08/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	70	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM - BRENO DE PAULA PRESTES E FELIPPE AUGUSTO SPINELLO	20	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X
<b>8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - PRESTES S/A. - 1937745500015</b>				
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO EDITAL</b>	<b>APRESENTADO (SIM OU NÃO)</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE</b>
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	22	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	SIM	22	NÃO SE APLICA
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	23	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	72	27/11/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	79	18/07/2022

**ATA Nº 183/DELI/2022**

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	71	20/08/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	73	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM - BRENO DE PAULA PRESTES E FELIPPE AUGUSTO SPINELLO	28	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X

Conclui-se, portanto, que a VITTACE BATTISTELLA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme item 8 do edital.

Registra-se que foram extraídos certificados válidos referentes ao FGTS das empresas visto que a validade dos documentos apresentados expirou no transcorrer do processo.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e de seu sócio majoritário, não verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

**DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS:** Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **VITTACE BATTISTELLA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

**DO PRAZO RECURSAL:** O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **21/06/2022** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **28/06/2022**.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

*Assinado eletronicamente*  
Elizabeth Maria Bassetto  
Presidente

*Assinado eletronicamente*  
Harisson Guilherme França  
Membro

*Assinado eletronicamente*  
Nara Thie Yanagui  
Membro

Jeferson Santiago de Alencar  
Membro (ausente)

*Assinado eletronicamente*  
Rodrigo Malagurti Di Lascio  
Membro

*Assinado eletronicamente*  
Bruno Costa Schroeder  
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn183.2022JULGAMENTODEHABILITACAO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruno Costa Schroeder** em 21/06/2022 10:21, **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 21/06/2022 10:28.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui** em 21/06/2022 09:08, **Elizabeth Maria Bassetto** em 21/06/2022 09:16, **Harisson Guilherme Francoia** em 21/06/2022 09:24.

Inserido ao protocolo **19.010.188-6** por: **Nara Thie Yanagui** em: 21/06/2022 09:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**ecd010e3d00b629a79cefc6a8c91162a**.